

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.818/0001-66



JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento

Objeto: Aquisição de Ovinos Animais Vivos.

Valor orçado da despesa: R\$ 62.950,00 (Sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Contratação: 12 (doze meses)

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

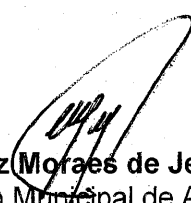
Pretende a Secretaria de Agricultura do município, através de procedimento licitatório, Ovinos segundo Impositivas do Legislativo Municipal Emenda nº08, com as seguintes considerações:

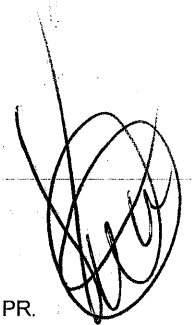
JUSTIFICATIVA

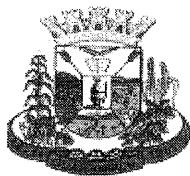
- 1) Considerando que o município é essencialmente agrícola, preza pela qualidade de vida dos seus munícipes, a Secretaria de Agricultura do Município está criando através de recurso impositivo, Projeto de Lei nº 040, Emenda nº08, onde vai melhorar a renda e a qualidade de vida dos pequenos agricultores e consequentemente fazer que permaneçam no campo evitando o êxodo rural.
- 2) Considerando que existe um grande número de pequenos produtores e que através da Associação de Caprinos e Ovinos, animais vivos, tem como objetivo melhorar a genética dos animais adquirindo, um macho reprodutor Dorper Ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica Dorper cores preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses, e 10 fêmeas da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico de ARCO e padrão racial de 6 a 12 meses de idade, com frete incluso.
- 3) A demanda por ovinos no município de Guaraniáçu está ligada à necessidade de diversificação das atividades produtivas no meio rural, com foco no fortalecimento da agricultura familiar. A criação de ovinos é uma alternativa viável, de baixo custo inicial, adaptada ao clima local e com excelente potencial de retorno econômico.
- 4) A compra de um reprodutor e dez fêmeas visa compor um núcleo básico de produção, com capacidade reprodutiva suficiente para garantir crescimento do rebanho e permitir a multiplicação e distribuição futura de animais entre pequenos produtores.
- 5) Considerando que o município prevê em seu orçamento disponibilidade financeira para contratações dessa natureza como forma de projeção e planejamento de suas atividades;
- 6) Considerando que o valor dos animais está de acordo com os praticados no mercado local conforme orçamentos anexos;
- 7) Sendo assim, vimos propor à Vossa Excelência a contratação por processo de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes;

Submetemos, pois as presentes exposições à consideração e despacho de Vossa Excelência, para posterior andamento do processo.

Guaraniáçu, 12 de maio de 2025


Luiz Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 5062/2025





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE OVINOS VIVOS



~~Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de Ovinos (Animais Vivos), no âmbito da Administração Pública Municipal.~~

Considera-se Estudo Técnico Preliminar (ETP) o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

I – Descrição da necessidade da contratação

O Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná observando a disponibilidade orçamentária de para a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através da impositiva Projeto de Lei nº 040, Emenda nº 08, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/2021, providenciar essa aquisição de Ovinos, para atendimento à sua demanda.

O Município tem como fonte e renda predominante a produção agropecuária. A criação de ovinos tem se tornado de muita importância no município, tendo em vista a associação de caprinos e ovinos que foi criada, adquirir esses animais e de suma importância para o melhoramento genéticos das raças.

A aquisição é baseada na demanda existente, tendo em vista o município ter um número considerável de produtores os quais dentro de suas atividades poderão desenvolver a criação de qualidade de ovinos em suas propriedades.

A aquisição de 11 ovinos para o município de Guaraniaçu está tecnicamente justificada como uma ação estratégica para incentivar a ovinocultura local. A medida contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, aumento de renda e aproveitamento das condições agroecológicas da região.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância de se proporcionar aos agricultores familiares, animais de qualidade genética.

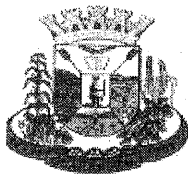
II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Luiz Moraes de Jesus

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os animais referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de Contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ARCO); Associação Brasileira de Ovinos
- Deverá apresentar certificação de P.O (pura origem) para o macho;
- Deverá apresentar certificação de P.C (pura cruz) para fêmeas;
- Os animais deverão ser entregues no endereço informado pela secretaria de Agricultura;
- Atender as demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



- Deve constar vacinas contra carbúnculo assintomático;
- GTA (guia de transporte de animal) obrigatório;
- Exame andrológico do macho;
- Animais sem berrugas, sem parasitas externos e internos;
- Animais saudáveis sem carrapatos, bernes e moscas.

IV - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos animais, deverá ser através de Procedimento Licitatório a ser definido pelo Setor Jurídico.

A adoção do Procedimento Licitatório permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

V - Descrição da solução como um todo

A aquisição dos animais vivos é de suma importância para o setor agropecuário. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

VI - Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

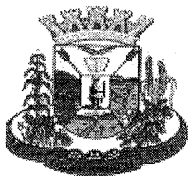
Para a compra dos referidos animais vivos, foram utilizados processos de órgãos estaduais e cotação de preços, não foram utilizadas as séries históricas tendo em vista não ter sido adquiridos animais vivos, em contratações anteriores como parâmetro para calcular quantitativo.

O valor estimado de cada item foi definido com base na média aritmética dos preços aferidos por meio da utilização combinada dos parâmetros estabelecidos no § 1º do Artigo 23, da Lei nº 14133/2021, sendo eles:

- () I - composição de custos unitários correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (x) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Os responsáveis pelas cotações de preços e sua posterior análise foram a Servidora Joana Paula Alípio, Matrícula nº 35514/2 e o Secretário Luiz Moraes de Jesus, Portaria 5062/2025, que obtiveram os seguintes resultados de valores:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	01		Reprodutor Dorper ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica dorper cores	R\$9.700,00	R\$9.700,00



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



			preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses peso mínimo 70kg.		
			Com frete incluso.		
2	10		Matriz fêmea da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial. Característica Dorper Preta branca – Peso mínimo 40kg – idade de 6 a 12 meses. Com frete incluso.	R\$5.325,00	R\$53.250,00

VII - Estimativa do valor da contratação

Diante dos valores propostos, os quais encontram-se anexos a este, calculando-se a média, estima-se o valor total da contratação em R\$62.950,00 (Sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A aquisição dos animais não será divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

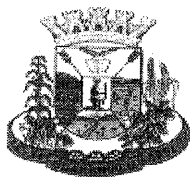
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Anualmente a Prefeitura de Guaraniaçu elabora o Plano de Contratações Anual, sendo publicado até o mês de dezembro para vigência no exercício financeiro seguinte. Ele é um instrumento estratégico que visa garantir transparência, eficiência e economicidade nas aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública Municipal, além de desempenhar funções econômicas e sociais, contribuindo para a transparência das ações governamentais municipais e permitindo que tanto a população quanto os fornecedores acompanhem e participem dos processos que envolvem a Gestão Pública. Contêm o objeto do que se pretende contratar/prorrogar/renovar, o valor estimado para a contratação/renovação, o mês pretendido para a conclusão da contratação/prorrogação/renovação, e os órgãos requisitantes. Isso possibilita a padronização dos bens e serviços comuns e a racionalização dos gastos públicos. Além disso, o PCA está alinhado com as Leis Orçamentárias: o Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1354/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025 e estabelece outras providências), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº 1566/2024 (Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e estabelece outras providências) e a Lei Orçamentária Anual.

O PCA para o ano de 2025 foi publicado no Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2024, Edição 887.

Caso, no decorrer do ano, se os órgãos pertencentes à Administração Municipal demandem outras necessidades que não estejam contempladas no PCA, a contratação estará condicionada à aprovação pela Secretaria de Administração e Planejamento e pela Secretaria de Finanças.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



mediante disponibilidade orçamentária e justificativa para a falta de previsão anterior para a contratação, bem como o interesse público envolvido e a viabilidade da contratação, definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos animais vivos, destinados a atender a demanda as Secretaria de Agricultura Meio Ambiente, e Recursos Hídricos, está vinculada ao Plano de Contratação Anual (PCA) 2025?

() Sim

(x) Não

Não era projeto previsto para a administração atual, e nas próximas aquisições será previsto no PCA.

XI - Resultados pretendidos

A presente almeja a aquisição de animais vivos, que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da Administração Pública.

XII - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento dos gestores e fiscais de contrato, designados por Portaria e que são qualificados para analisar, julgar e receber os animais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

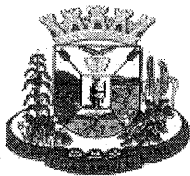
Por se tratar de aquisição de animais vivos, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, porém não vislumbra questões de impacto ambiental.

Guaraniaçu, 12 de maio de 2025.

Secretário (a) Setor Requisitante.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Declaramos esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos termos da Legislação vigente:



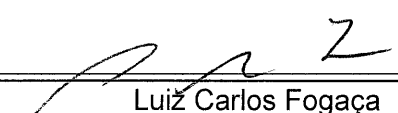
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU



Estado do Paraná

(x) viável

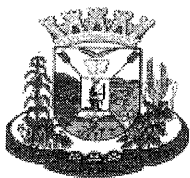
() não viável


Luiz Carlos Fogaça
Secretário de Administração e Planejamento


David Silveira
Secretário de Finanças

David Silveira
Secretário Mun. de Finanças
Portaria 5019/25



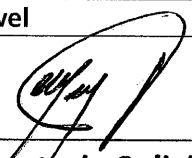
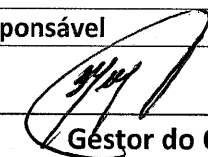


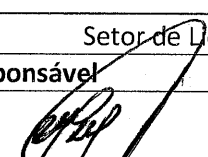
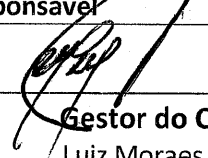
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

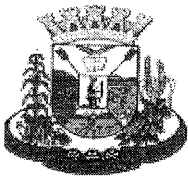
Estado do Paraná



GESTÃO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
OVINOS	
RISCOS 01	
Descrição/Dano: Licitação Deserta Processo sem empresas interessadas	
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Em verificação, percebe-se que o mercado fornecedor está apto ao fornecimento do item/serviço, mantendo-se a compatibilidade com as exigências que comporão o edital de licitação;	 Secretaria Solicitante Luiz Moraes de Jesus Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídrico Portaria 5062/2025
2. As especificações dos itens/serviços exigidos estão de acordo com as práticas do mercado atual;	
3. As cotações de preços e valores unitários estimados, mostram-se de conformidade com os praticados pelo mercado atual.	
Ação de Contingência	Responsável
1. De acordo com prévia avaliação, existe a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato a ser celebrado.	 Gestor do Contrato Luiz Moraes de Jesus Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídrico Portaria 5062/2025

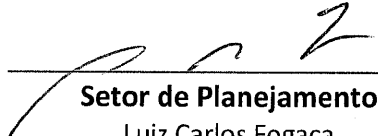
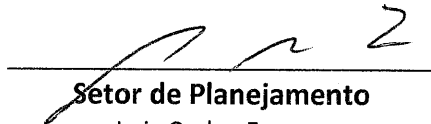
MAPA DE RISCOS	
RISCOS 02	
Descrição/Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor: Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação. Possibilidade de aditamento/supressão da meta física e equilíbrio econômico financeiro.	
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. O Processo Licitatório será priorizado pelo setor competente.	 Setor de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
1. De acordo com prévia avaliação, existe a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato a ser celebrado.	 Gestor do Contrato Luiz Moraes de Jesus Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídrico Portaria 5062/2025
2. Existe a possibilidade de aumento/supressão da meta física.	
3. O Contrato pode vir a sofrer pactuação de equilíbrio econômico financeiro.	
4. Possibilidade de extinção contratual.	



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



MAPA DE RISCOS	
RISCOS 03	
Descrição/Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais: Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.	
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. As especificações e exigências técnicas foram revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição; 2. Foram avaliadas as recomendações do Parecer da Procuradoria; 3. Foram analisadas as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Houve preocupação em atentar para as legislações aplicáveis na contratação; 5. As especificações dos itens/serviços exigidos estão de acordo com as práticas do mercado atual; 6. Os preços estimados estão em conformidade com os praticados pelo mercado atual conforme planilhas anexas.	 Setor de Planejamento Luiz Carlos Fogaça Secretário de Administração e Planejamento Portaria 5060/2025
Ação de Contingência	Responsável
1. Serão alocados servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	 Setor de Planejamento Luiz Carlos Fogaça Secretário de Administração e Planejamento Portaria 5060/2025

Luiz Moraes de Jesus
 Sec. de Agricultura, Meio Ambiente
 e Recursos Hídricos
 Portaria nº 5062/2025

LOTE 01 - OVINOS		COTAÇÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO						
Item		U M.	078.451.955-3 Robson Daniel Lima	CABANHA FRISULDO PORZONTE	CABANHA SARTOR	078.451.955-3 Robson Daniel Lima	Média	Total
1	Reprodutor Dorper Ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica dorper cores preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses peso mínimo 70kg. Com frete incluso.	1	R\$ 10.500,00	R\$ 11.800,00	R\$ 6.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
2	Matriz fêmea da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial. Característica Dorper Preta branca – Peso mínimo 40kg – idade de 6 a 12 meses. Com frete incluso.	10	R\$ 4.300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 5.325,00	R\$ 53.250,00
TOTAL:							R\$	62.950,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRÍCOS.**

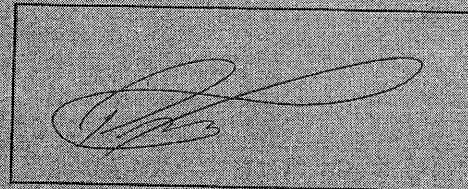
Descritivo Ovinos Dorper

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
01	01	CAB	Reprodutor Dorper ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica dorper cores preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses peso mínimo 70kg. Com frete incluso.	10.000,00 R\$	10.000,00 R\$
02	10	CAB	Matriz fêmea da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial. Característica Dorper Preta branca – Peso mínimo 40kg – idade de 6 a 12 meses. Com frete incluso.	8.500,00 R\$	85.000,00 R\$

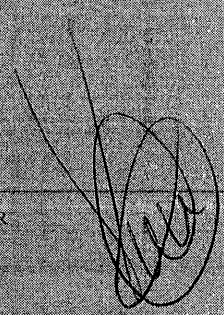
Carimbo CNPJ CPF

078.652.935-33

Assinatura Responsável



Guaraniáçu 12 de maio de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRÍCOS.



Descritivo Ovinos Dorper

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
01	01	CAB	Reprodutor Dorper ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica dorper cores preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses peso mínimo 70kg. Com frete incluso.	10.500,00	10.500,00
02	10	CAB	Matriz fêmea da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial. Característica Dorper Preta branca – Peso mínimo 40kg – idade de 6 a 12 meses. Com frete incluso.	4.300,00	43.000,00

Valor total.....R\$ 53.500,00

Carimbo CNPJ

**AGROREP
AGROPECUARIA E
REPRODUÇÃO GENETICA
LTDA**

CNPJ 53.462.226/0001/70

EMAIL: agrorep@chacarapedroveio.com.br

Assinatura Responsável

PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO
CPF 348.390.039-04

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO
Data: 13/05/2025 09:42:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1

Guaraniaçu 12 de maio de 2025



**CABANHA
SARTOR**

Pranchita-Pr, 12 de maio de 2025

Orçamento Ovinos Dorper nº.004/2025

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU-PR
CNPJ: 76.208.818/0001-66
Av. Abilon de Souza Naves, 458
CEP 85400-000
FONE:45-3232-1162
MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU-PR.
A/C Secretaria da Agricultura

Email: agricultura@garaniacu.pr.gov.br

Proposta de Fornecimento de Animais Raça Dorper PO

Prezados,

Temos o prazer de apresentar nossa proposta para o fornecimento de ovinos da raça Dorper PO, devidamente registrados junto à ARCO (Associação Brasileira de Criadores de Ovinos).

Descrição dos Animais

Os ovinos Dorper PO oferecidos são conhecidos por sua excelente qualidade genética, adaptabilidade a diversas condições climáticas e alto rendimento de carne. Todos os animais possuem registro oficial, garantindo sua pureza racial e conformidade com os padrões da raça.

Condições de Fornecimento

- Animais livres de doenças com gerações comprovadas.
- Exame andrológico e atestados

Valores

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UND. R\$	TOTAL R\$
01	CAB	1	Reprodutor Dorper ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica dorper cores preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses peso mínimo 70kg.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
02	CAB	10	Matriz fêmea da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial. Característica Dorper Preta branca – Peso mínimo 40kg – idade de 6 a 12 meses.	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
			Total		43.500,00

CABANHA SARTOR

Linha Colorado Pranchita -Pr, – CEP 85730-000 – Pranchita – PR

E Mail: rs.sartor@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRÍCOS.



Descritivo Ovinos Dorper

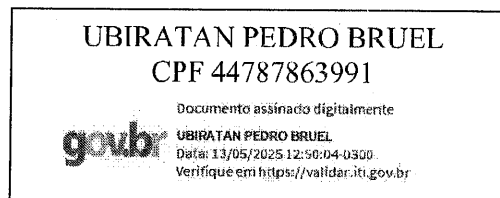
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
01	01	CAB	Reprodutor Dorper ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica dorper cores preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses peso mínimo 70kg. Com frete incluso.	11.800,00	11.800,00
02	10	CAB	Matriz fêmea da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial. Característica Dorper Preta branca – Peso mínimo 40kg – idade de 6 a 12 meses. Com frete incluso.	4.800,00	48.000,00

Valor total.....R\$ 59.800,00

Carimbo CNPJ



Assinatura Responsável



1

Guaraniaçu 12 de maio de 2025



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.632.699/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE GUARANIACU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ENT FAXINAL SAO JOAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CC.EXATA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3232-1331/ (45) 9971-2207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2025 às 07:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



Guaraniaçu, 12 de maio de 2025.

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório na Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura.

Informamos que as despesas referentes a aquisição estão orçadas aproximadamente em R\$ 62.950,00 (Sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme orçamento prévio, Estudo Técnico preliminar (ETP) e Matriz de Gestão de Riscos (MGR), anexos ao presente.

O presente procedimento dar-se-á de conformidade com o Art. 29 da Lei N° 14.133/2021.

Cordialmente,


Luiz Carlos Fogaça
Secretário de Administração e Planejamento.





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Guaraniaçu, 14 de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante correspondência do Departamento de Administração o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face despesa;
- 2 - A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - Ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Guaraniáçu, 16 de maio de 2025.

De: Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

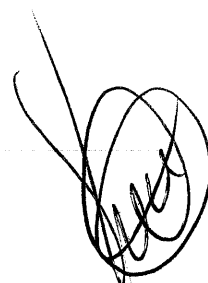
Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura.

Quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

Cordialmente,


FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador.





MUNICÍPIO DE GUARANIÃÇU

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Maio/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIÃÇU

Pág 1 / 4

Órgão: 5 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente									
Unidade: 1 - Departamento de Fomento Agropecuario									
Ação: 1002 - Perfuração e Instalação de Poços Artesianos									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
124	33390300000000000000 - Material de consumo	0	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00	4.240,00	
125	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
126	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	10.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
127	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	0	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
700	33390300000000000000 - Material de consumo	10163	0,00	200.792,58	0,00	0,00	200.792,58	200.792,58	
Total Ação			34.240,00	475.032,58	10.000,00	0,00	465.032,58	465.032,58	
Ação: 1003 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
128	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	0	20.000,00	90.000,00	9.897,31	0,00	80.102,69	80.102,69	
708	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	998	0,00	598.367,75	489.030,68	0,00	109.337,07	109.337,07	
Total Ação			20.000,00	688.367,75	498.927,99	0,00	189.439,76	189.439,76	
Ação: 1004 - Orçamento Impositivo									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
604	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distri	0	123.397,53	123.397,53	0,00	0,00	123.397,53	123.397,53	
Total Ação			123.397,53	123.397,53	0,00	0,00	123.397,53	123.397,53	
Ação: 2009 - Manutenção do Departamento Agropecuario									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
129	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	0	1.100.000,00	1.089.300,00	393.848,88	0,00	695.451,12	695.451,12	
130	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	12.000,00	12.000,00	7.292,40	0,00	4.707,60	4.707,60	
131	33190340000000000000 - Indenizações e substituições trabalh	0	10.600,00	21.300,00	21.257,39	0,00	42,61	42,61	
132	33191130000000000000 - Contribuições patronais	0	140.000,00	140.000,00	59.138,17	0,00	80.861,83	80.861,83	
133	33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do	0	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	6.360,00	6.360,00	
134	33390140000000000000 - Diárias - civil	0	2.120,00	2.120,00	1.244,45	0,00	875,55	875,55	
135	33390300000000000000 - Material de consumo	0	250.000,00	250.000,00	168.691,78	10.200,03	81.308,22	71.108,19	
136	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
137	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	130.000,00	130.000,00	84.281,44	193,18	45.718,56	45.525,38	
138	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informac	0	21.000,00	21.000,00	9.805,31	0,00	11.194,69	11.194,69	
139	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	35.300,00	35.300,00	13.599,28	0,00	21.700,72	21.700,72	
140	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	0	10.000,00	10.000,00	2.051,53	0,00	7.948,47	7.948,47	
765	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distri	0	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Total Ação			1.722.380,00	1.742.380,00	761.210,63	10.393,21	970.776,16	970.776,16	
Ação: 2099 - Manutenção do Centro de Produção Animal									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
141	33390300000000000000 - Material de consumo	0	9.540,00	9.540,00	2.000,00	0,00	7.540,00	7.540,00	
142	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00	





MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Guaraniáçu, 20 de maio de 2025.

PARECER.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente contratação de Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura.

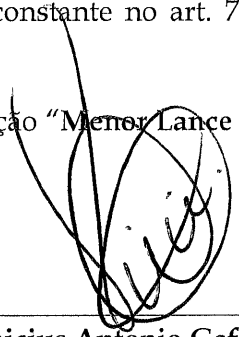
O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 25, caput, artigo 29, artigo 33 e artigo 82 Inciso V, art. 6º Inciso XLV, Art. 18, art. 19 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, sendo que quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, em conformidade com o artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO" sistema de "REGISTRO DE PREÇOS", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.668/23.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Lance Por Item" a ser adotado é o previsto no art. 82 Inciso V da Lei 14.133/2021.

É o Parecer,



Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.
OAB/Pr nº 38252.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Guaraniaçu, 22 de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Administração e Planejamento

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a contratação de Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", sistema de "**Registro de Preços**" por "**Menor Lance Por Item**" consoante com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

Guaraniaçu, 26 de maio de 2025

De: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, para os fins previstos no art. 17, 19, e 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,

Da

David Silveira
Comissão de Contratação

David Silveira
Secretário Mun. de Finanças
Portaria 5019/25



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

PARECER

Guaraniáçu, 02 de junho 2025

De: Procuradoria Jurídica

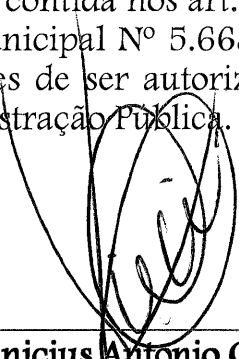
Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

A apreciação da Procuradoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, nos termos do parágrafo único dos Artigos nº 2, 17, 53 da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

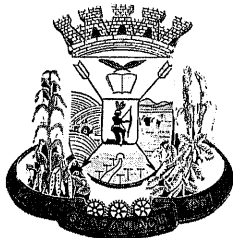
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 11, 12 e 25 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/06 e Decreto Municipal Nº 5.668/23 razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,



Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.
OAB/Pr nº 38252.





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PARECER

Guaraniaçu em 04 de junho de 2025

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23.

Deverá ser anexado ao presente processo designação do Agende de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital do presente.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 29/2025

de: 04.06.2025

Modalidade:

- I – Pregão (X)
II – Concorrência ()
III – Concurso ()
IV – Leilão ()
V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 23.06.2025 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

Recebido em ____ / ____ / ____
Assinatura ou Carimbo

OBJETO:
Registro de preços Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura --

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.818/0001-66



Diário Oficial Eletrônico do Município
Guaraniáçu - Paraná
www.guaraniacu.pr.gov.br/diario-eletronico
CNPJ 76.208.818/0001-66
Lei Municipal Nº 1341/2021
Decreto Municipal Nº 4823/2021

PORTARIA N.º 5011/2025

Publ. 02 JAN. 2025

em

Edição nº 895 Página 50

Resp. Letícia de Andrade da Luz

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando especialmente a **Lei Municipal N.º 1472/2023**:

RESOLVE

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Agente de Contratação** e membros da **Equipe de Apoio**, auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, que será integrada pela seguinte formação:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Juliane Treviso	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO	
Cleidiomar Fagundes	
José Hamilton Cordeiro da Silva	
EQUIPE DE APOIO:	
David Silveira	
Adrieli Campanaro Fernandes	
Marceli de Castro Pivetta	

Art. 2º Concede Gratificação para Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro, conforme Art. 6º da Lei Municipal n.º 1472/2023:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Juliane Treviso	20% (vinte por cento) do salário base
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO	
Cleidiomar Fagundes	40% (quarenta por cento) do salário base

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4468/2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 "REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de "**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**", cujo objeto é a Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 23.06.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 23.06.2025 às 08:30h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniacú, 04 de junho de 2025.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021

Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000

Telefone: (45) 32321162



QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

ANO: V

EDIÇÃO Nº 999

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PE N.º 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 “REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**”, cujo objeto é a Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 23.06.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 23.06.2025 às 08:30h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 04 de junho de 2025.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Processo nº 43

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**” cujo objeto é Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 23.06.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Data Limite para acolhimento das propostas: 23.06.2025 às 08:30h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

1.2 O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.4 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que O Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

2.5 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório é exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Fica estabelecido nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.706/2.023 a seguinte delimitação geográfica para definição de "local, regional ou estadual" citados no item anterior:

I – Local: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do município de Guaraniaçu-Pr;

II – Regional: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas na área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e CANTUQUIRIGUAÇU (Associação de Municípios da Cantuquiriguaçu);

III – Estadual: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do Estado do Paraná.

3.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

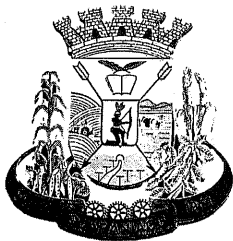
3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- 8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.
- 8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniaçu, através do site eletrônico <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede do licitante;
- d) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

veracidade via Internet;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

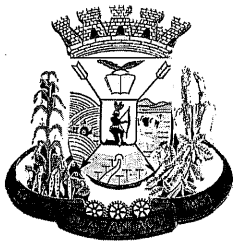
9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o



MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

documento comprobatório para acentralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de fornecimento em nome do licitante, por pessoa jurídica pública ou privada de material condizente com o objeto licitado, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade;
- b) Certificado de Registro na ARCO Associação Brasileira de Ovinos.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
- 10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;
- 10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;
- 10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
- 10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 10.13 A Sessão iniciará aberta para lances por dez minutos. Se não houverem lances nos últimos 2 minutos, o sistema encerrará automaticamente;
- 10.14 Caso haja lances nos últimos dois minutos, o sistema entrará em prorrogação e reabrirá mais 2 minutos para lances;
- 10.15 Cada vez que houver lances no tempo de prorrogação, o sistema reabrirá mais 2 minutos para lances, assim sucessivamente até que se encerrem os lances;
- 10.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 10.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate através do sistema e se necessário, aplica-se o previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.22 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.23 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.24 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.25 O vencedor deverá enviar via e-mail imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.26 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.27 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.28 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.29 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, **EXCLUSIVAMENTE EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer;

10.30 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**;

10.31 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

imediate dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente via SISTEMA;

10.31 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.33 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 10,00 (dez reais).

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniáçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com a legislação.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Luiz Moraes de Jesus;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato a Sra. Andréia de Jesus Carvalho.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados EXCLUSIVAMENTE via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura dasessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/202;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não manter a proposta;

VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

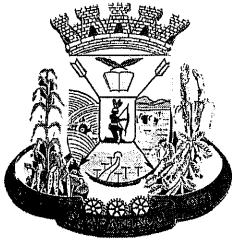
VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada àsseguintes sanções:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;
- d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV - Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniaçu o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

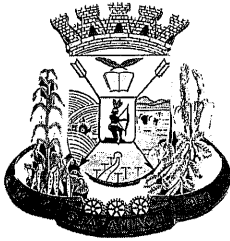
18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

www.guaraniacu.atende.net.

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO IV – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VI – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniáçu, 04 de junho de 2025.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda o fornecimento, pelo fato de haver um grande número de famílias com pequenas propriedades na região de abrangência do município, onde a Administração preocupa-se em proporcionar o melhoramento genético do plantel de ovinos, em uma ação conjunta com a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos do município, onde os animais proporcionarão um rebanho de melhor qualidade, agregando valor e consequentemente aumento da renda desses produtores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E VALOR DE REFERÊNCIA

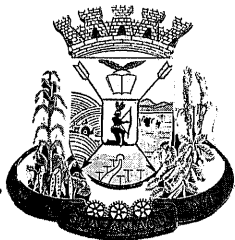
ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP
1	01		Reprodutor em pé, da raça Dorper ovinos Puro de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial característica dorper cores preta e branca exame andrológico confirmado com idade de 12 a 30 meses peso mínimo 70kg. Com frete incluso.	9.700,00	9.700,00	SIM
2	10		Matriz fêmea em pé, da raça Dorper PC de Origem, com certificado genealógico da ARCO e padrão racial. Característica Dorper Preta branca – Peso mínimo 40kg – idade de 6 a 12 meses. Com frete incluso.	5.325,00	53.250,00	SIM

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

4.1 O licitante deverá enviar na pasta "outros documentos", catálogos, folders, prospecto com a descrição técnica completa dos animais ofertados para análise das especificações com o edital, sob pena de desclassificação;

4.2 Os animais deverão:

- Seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;
- Apresentar certificação de P.O (pura origem) para o macho;
- Apresentar certificação de P.C (pura cruza) para fêmeas;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- IV. Os animais deverão ser entregues no endereço informado pela secretaria de Agricultura (Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Guaraniaçu);
- V. Deverão constar vacinas contra carbúnculo assintomático;
- VI. Apresentar GTA (guia de transporte de animal) obrigatório;
- VII. Exame andrológico do macho;
- VIII. Animais desverminados, sem berrugas, saudáveis, sem parasitas externos e internos, carrapatos, bernes e moscas;

5. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

5.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

5.2 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

5.3 A Contratada deverá disponibilizar os animais objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pelos mesmos.

5.4 A Contratada se responsabiliza pela substituição do indivíduo em caso de anomalia, defeitos, ou qualquer outro que implique em não aceitação. A substituição deverá ser feita em no máximo 6 (seis) horas após a comunicação.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos animais ocorrerão mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pedido, para entrega no município de Guaraniaçu conforme determinação do setor requisitante.

6.2 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.

6.2 Os materiais, equipamentos, pessoal, fretes, estadia, tributos incidentes necessários ao fornecimento, serão fornecidos pela Contratada;

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do objeto, com a referida nota fiscal.

8.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.2 São obrigações da Contratada:

- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta contratação, bem como acidentes ou negligência, autuações no decorrer do contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Efetuar o fornecimento regularmente, de modo a satisfazer os objetivos deste, oferecendo garantia total;
- d) Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas nas legislações pertinentes, bem como providências e obrigações a seus funcionários no exercício de sua função;
- e) Atendimento técnico por solicitação do contratante, para identificação e regularização de problemas ligados diretamente ao fornecimento;
- f) Reconhecimento dos direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa deste instrumento;
- g) Encargos, leis trabalhistas a terceiros por ele contratados;
- n) Manter as condições de habilitação durante o decorrer do contrato;
- i) Pleno atendimento às Leis e Resoluções vigentes no país com relação ao fornecimento.
- j) Prestar a assistência técnica necessária, fornecendo todos os informes e atualizações apontadas pela legislação vigente;
- k) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição;
- l) O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;
- m) Transporte e equipamentos adequados por ocasião da entrega.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº
29/2025, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em
seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2025.

Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:

GRF



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO nº **29/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., de de 2025.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
soB o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____ 2025.

Licitante: _____

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

_____, em _____ de _____ 2025.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:





MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

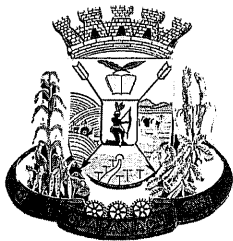
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, Estado
....., Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso §
1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniáçu, de de 2025.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de
licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal,
estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos
de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ 2025.

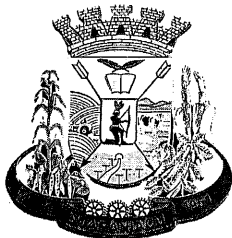
Licitante: _____

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato		Telefone
		E-mail
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

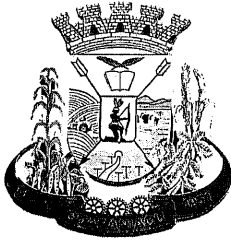
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	UNIT R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa)			
02				
03				
04				
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega	Conforme Edital

..... de de .

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

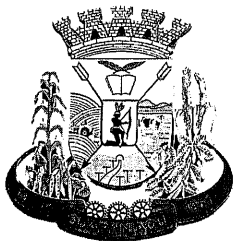
1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

2.3 A presente Ata poderá ser reconduzida por igual período, por acordo entre as partes.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decreto Municipal nº 5.668/23 [Regulamento], bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a três (3) anos.

8.2- Das Multas:

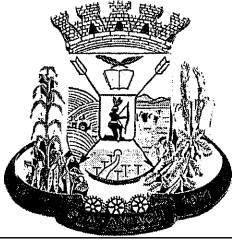
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o prego registrado.

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão/fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais/serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Processo Administrativo Nº 43/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CLEIDIOMAR FAGUNDES
Data de Publicação: 04/06/2025 09:05:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: REPRODUTOR EM PÉ, DA RAÇA DORPER OVINOS PURO DE ORIGEM, COM CERTIFICADO GENEALÓGICO DA ARCO E PADRÃO RACIAL CARACTERÍSTICA DORPER CORES PRETA E BRANCA EXAME ANDROLÓGICO CONFIRMADO COM IDADE DE 12 A 30 MESES PESO MÍNIMO 70KG. COM FRETE INCLUSO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 09:05:34	PUBLICADO
04/06/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/06/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/06/2025 09:00:25	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: MATRIZ FÊMEA EM PÉ, DA RAÇA DORPER PC DE ORIGEM, COM CERTIFICADO GENEALÓGICO DA ARCO E PADRÃO RACIAL. CARACTERÍSTICA DORPER PRETA BRANCA - PESO MÍNIMO 40KG - IDADE DE 6 A 12 MESES. COM FRETE INCLUSO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

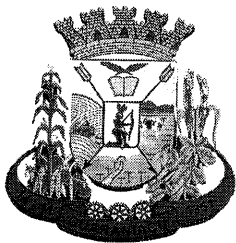
04/06/2025 09:05:34	PUBLICADO
04/06/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/06/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/06/2025 09:00:25	DESERTO



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR

Cleidiomar Fagundes
PREGOEIRO: CLEIDIOMAR FAGUNDES

Marceli de Castro Pivetta
EQUIPE DE APOIO MARCELI DE CASTRO PIVETTA



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Guaraniaçu, 23 de Junho de 2025.

De: Pregoeiro

Para: Gabinete do Executivo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Procedimento Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025, que trata de assuntos referentes à aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município.

Informamos que o processo licitatório foi declarado **DESERTO**, em razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Sem mais, aguardamos os procedimentos cabíveis.

Cordialmente,

Cleidiomar Fagundes
Agente de Contratação Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.818/0001-66



Diário Oficial Eletrônico do Município
Guaraniáçu - Paraná
www.guaraniacu.pr.gov.br/diario-eletronico
CNPJ 76.208.818/0001-66
Lei Municipal Nº 1341/2021
Decreto Municipal Nº 4823/2021

DECRETO N.º 6850/2025

Publ. 24 JUN. 2025
em

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Edição nº 1010, Página 4

Resp. Leticia de Andrade da Luz

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DESERTO** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2025**, em razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021

Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000

Telefone: (45) 32321162



TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

ANO: V

EDIÇÃO Nº 1.010

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 6850/2025

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DESERTO** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2025**, em razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

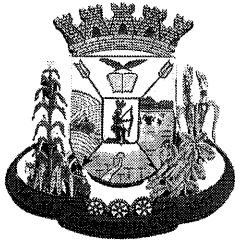
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PARECER DO PROCESSO

Em análise do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025, efetuado na Contratação da Aquisição de ovinos fêmeas matrizes e ovino macho reprodutor, para melhoramento genético do plantel de produtores do município, Secretaria Municipal de Agricultura, verifica-se que foram atendidos a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.668/23, porém o procedimento foi declarado DESERTO.

É o Parecer.

Guaraniaçu, 25 de Junho de 2025.


Jardel Rangel Paludo Bento
Advogado OAB/PR N° 38.646
CPF N° 036.930.039-47
RG N° 7.414.115-3/Pr.